

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 243/2025

"Solicita informações sobre a possibilidade de concessão, mediante lei, de adicional de função para o cargo de Vice-Diretor(a) da rede municipal de ensino"

Considerando que a função de Vice-Diretor(a) é de natureza administrativa e pedagógica, exigindo dedicação integral e elevada responsabilidade, inclusive respondendo pela unidade escolar na ausência da Direção;

Considerando que, em busca de isonomia e valorização funcional, os demais gestores escolares - como Diretores(as) e Coordenadores(as) - já recebem um adicional pelo exercício de suas funções, mas o mesmo não ocorre com os(as) Vice-Diretores(as);

Considerando que um Projeto de Lei anterior, que visava corrigir essa distorção, foi encaminhado a esta Casa Legislativa, mas não pôde ser aprovado por questões formais, permanecendo a demanda sem solução;

Considerando, por fim, ser dever do Poder Legislativo fiscalizar a política de gestão de pessoas do município e zelar pelo tratamento isonômico e pela valorização de todos os servidores públicos.

Pelo exposto, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que preste as seguintes informações:

1. Existem estudos em andamento ou alguma medida administrativa sendo preparada para corrigir a defasagem salarial apontada?
2. Em caso positivo, qual a previsão para o envio de um novo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa visando a instituição da gratificação de função para os(as) Vice-Diretores(as) da rede municipal?

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

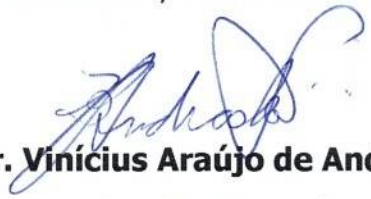
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

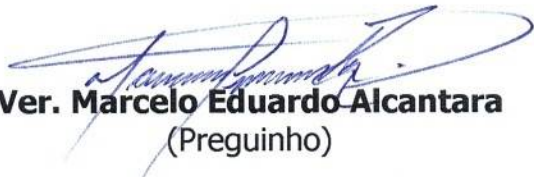
contato@camarasjb.sp.gov.br

Justifico este requerimento pela necessidade da garantia de que o princípio da isonomia seja efetivamente aplicado entre os gestores escolares, corrigindo uma antiga e justa reivindicação da categoria.

São José do Barreiro, 04 de novembro de 2025


Ver. Vinícius Araújo de Andrade
(Vini do Formoso)


Ver. Daniel Correia Braga
(Danielzinho da Maria da Loja)


Ver. Marcelo Eduardo Alcantara
(Preguinho)

